



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro
74-3628-2153 / 2111
CNPJ 13.795.786/0001-22



Lei nº 695/05

“Altera nome de Rua”

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera nome de Rua Povoado de Largo para Rua Adonias Eleotério de Oliveira, no Distrito de Largo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 21 de outubro de 2005


JORGE GASPAR MENEZES
Prefeito


KARENBERT DA SILVA FREIRE
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

PUBLICADO
EM
21/10/05

Karenbert da Silva Freire
Sec. Planej. Gest. e Finanças